

Lei nº 02/82

Concede Título de Cidadão Honorário de
Lampos Altos, ao Exmº Sr. Dr. Geraldo
Rezende, Diretor Geral das Rurícolas.

O Povo de Lampos Altos, por seus legi-
timos representantes, aprova e o Prefeito Municipal,
sancciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Por relevantes serviços presta-
dos à comunidade Lamposaltense, concede o título de
cidadão Lamposaltense ao Exmº Sr. Dr. Geraldo Rezende.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação. Ficam revogadas as disposi-
ções em contrário.

Lampos Altos, 21 de abril de 1982

Diogo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Sebastião Ribeiro Fardones
Secretário Administrativo